



CERTIDÃO DE ESCRITURA

Emilia Alexandra Ferreira, abaixo-assinada, com autorização conferida por Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro, Notária, com Cartório Notarial na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre dois, nono andar, sala três, nos termos do artº 8º do D.L. n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, certifico que a presente certidão, é composta por

nove folha (s), utilizada (s) numa só face, leva aposto o selo branco deste Cartório, em todas as folhas, devidamente numeradas e rubricadas, e foi extraída neste Cartório:

- De escritura lavrada de folhas _____, a folhas _____, do livro de notas para escrituras diversas número _____ deste Cartório.
- De escritura lavrada de folhas trinta, a folhas trinta e uma, do livro de notas para escrituras diversas número 39 A deste Cartório e do documento complementar que a integra.

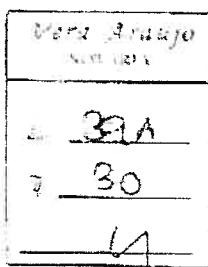
Lisboa, dezasseis de Setembro de dois mil e nove.

Emilia Alexandra Ferreira

Emilia Alexandra Ferreira

Conta registada sob o n.º 3/1146/001/DA





ALTERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

-----No dia *dezassete de Setembro de dois mil e nove*, no Cartório Notarial em Lisboa, na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Empreendimento das Amoreiras, torre dois, nono andar, sala três, perante mim, **Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro**, Notária do mesmo, compareceram a outorgar:

-----a) **Mário Augusto Pires Vaz**, solteiro, maior, natural da Sé, Bragança, com domicílio profissional na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na Rua Dr. Roberto Frias, Porto;

-----b) **António Prieto Veloso**, natural de Espanha, casado, com domicílio profissional na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, Oeiras;

-----Outorgam na qualidade respectivamente de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Directivo, em representação da Associação denominada "Sociedade Portuguesa de Biomecânica e Biomateriais", NIPC 508.867.045, com sede no Laboratório de Biomecânica, Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras, constituída em dezassete de Março de mil novecentos e oitenta e nove, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Oeiras, de folhas cinco verso a folhas seis do Livro de notas para escrituras diversas 662-D, publicada a respectiva constituição no Diário da República, III.ª Série, n.º 151, de 04/07/1989.

Verifiquei:

[Handwritten signature]

-----a) a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade números 3973354, de 09/08/1999 e 6247984 de 08/07/2004, emitidos no Porto e em Lisboa, pelos SIC;

-----b) a sua qualidade e poderes para a prática deste acto por fotocópia certificada por Vera Calheiros, Advogada, com o registo informático nº 11179L/11 de 16/09/2009 da Acta da reunião de Assembleia-Geral da mencionada associação, de onze de Fevereiro de dois mil e nove e por certidão extraída em 02/02/2007 pelo Cartório Notarial de Oeiras de Izabel Barreto da escritura de constituição da referida associação, que apresentaram.

PELOS OUTORGANTES FOI DECLARADO:

-----Que, em execução do deliberado na referida reunião de assembleia-geral constante da mencionada Acta, alteram:

-----1. A denominação da referida Associação, a qual passará a denominar-se "Sociedade Portuguesa de Biomecânica";

-----2. O objecto social da Associação, o qual passará a ser o seguinte: "Congregar pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover a nível nacional o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e o progresso de estudos na área da biomecânica através de acções que estimulem o ensino, a investigação científica e tecnológica e a formação e a especialização tecnológico-científica; a realização de congressos, conferências, seminários, cursos, reuniões e visitas técnicas, para estimular e desenvolver o intercâmbio entre especialistas e associações congêneres, nacionais e estrangeiras; a divulgação de

Vera Araújo
NOTÁRIA
39A
7 - 31
61

estudos e resultados de investigação e outros trabalhos através dos órgãos próprios da associação ou utilizando outros meios de informação."-----

-----3. Alteram os artigos 1º, 2º, 5º, 8º, 9º, 11º, 13º, 21º alínea g), 26º (Corpo e Paragrafo Primeiro), 29º, 30º e 31º dos Estatutos da mencionada Associação, passando os mesmos a ter a redacção constante do documento complementar, o qual fica a fazer parte integrante desta escritura para os devidos efeitos legais, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado. -----

Arquivo:-----

- a) Fotocópia certificada da Acta; -----
- b) Certidão da escritura de constituição da Associação; -----
- c) Documento Complementar. -----
- d) Publicação online do certificado de admissibilidade de denominação número 2009038786, com o código nº 3436-8068-1510, emitido em 07/07/2009. -----

-----O imposto de selo devido, liquidado e cobrado neste acto é do montante de *vinte e cinco euros*, verba 15.1. da respectiva Tabela, assumido pelo Cartório.-----

-----Esta escritura foi lida aos outorgantes e ao mesmos explicado o seu conteúdo, não tendo sido lido o documento complementar por o outorgante terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo.-----

Ricardo Gonçalves P. R.
José Pedro Pacheco F.

A Notária:

✓

Vero Brac

Conta registada sob o n.º 1546/09 M

39 A

30

14 set.

29

Ano

1

Documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo 64º do Código do Notariado para instruir a escritura lavrada no Cartório Notarial em Lisboa, da Notária Ana Vera Pargana Bentes Gomes de Araújo Arnaut Pombeiro, a dezassete de Setembro de dois mil e nove, no respectivo livro de notas para escrituras diversas número 39 A, a folhas trinta.

ARTIGOS ALTERADOS DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO "SOCIEDADE PORTUGUESA DE BIOMECÂNICA"

CAPÍTULO PRIMEIRO DENOMINAÇÃO, OBJECTIVOS, SEDE E ANO SOCIAL

Artigo Primeiro

A Sociedade Portuguesa de Biomecânica - doravante designada SPB - é uma associação cultural, de índole técnica e científica, dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e que se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Artigo Segundo

A SPB tem por objectivo congregar pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover, a nível nacional o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e o progresso de estudos nas áreas da biomecânica através de: a) acções que estimulem o ensino e a investigação científica e tecnológica e a formação e especialização tecnológica e a formação e especialização técnico-científica; b) A realização de congressos, conferências, seminários, cursos, reuniões, e visitas técnicas, para estimular e desenvolver intercâmbio entre especialistas e associações congêneres, nacionais e estrangeiros; c) A divulgação de estudos, e resultados de

*G
J
W*

investigação e outros trabalhos através dos órgãos próprios da Sociedade ou utilizando outro meios de informação.

CAPÍTULO SEGUNDO

DOS SÓCIOS

Artigo Quinto

A SPB terá cinco categorias de sócios: honorários; beneméritos; singulares; colectivos e estudantes.

Sócios honorários serão todos aqueles indivíduos, nacionais ou estrangeiros, aos quais a sociedade entende dever conferir este testemunho de consideração pela sua notável contribuição para o desenvolvimento da Biomecânica.

Sócios beneméritos serão as pessoas singulares ou colectivas que de modo notável tenham contribuído para o progresso da Sociedade ou para os fins que esta se propõe a atingir.

Sócios singulares serão os indivíduos nacionais ou estrangeiros cuja actividade profissional se processe no domínio da biomecânica.

Sócios colectivos serão as instituições públicas cooperativas e privadas com actividades no domínio da biomecânica.

Sócios estudantes serão todos os estudantes que se interessem ou tenham actividades no domínio da biomecânica.

Artigo Oitavo

São direitos dos sócios:

- a) Participar nos trabalhos da assembleia geral;
- b) Serem elegíveis para os órgãos da SPB;
- c) Solicitar a realização da assembleia geral;
- d) Participar em congressos e reuniões da SPB;
- e) Frequentar em condições preferenciais, cursos, conferências e outras realizações da Sociedade;
- f) Ter acesso em condições preferenciais a publicações da SPB;

[Handwritten signatures]

g) Utilizar os serviços proporcionados pela sociedade;

Parágrafo primeiro - Cada sócio, em dia com as suas quotas, terá direito a um voto.

Parágrafo segundo - Cada sócio que seja pessoa colectiva será representado junto da sociedade por alguém nomeado e credenciado para o efeito.

Parágrafo terceiro - Os sócios beneméritos honorários e estudantes não têm direito de voto e não são elegíveis para os órgãos administrativos.

Parágrafo quarto - O direito de resignação só é concedido a membros que tenham as suas quotas em dia

Parágrafo quinto - A suspensão temporária da qualidade de membro da Sociedade poderá ser concedida pelo Conselho Directivo, apreciadas as justificações apresentadas por escrito pelo sócio.

Artigo Nono

São deveres dos sócios:

- a) Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral e as disposições deste estatuto;
- b) Pagar com pontualidade as contribuições estabelecidas e serviços da sociedade;
- c) Exercer sem qualquer remuneração, os cargos directivos para que sejam eleitos; d) prestar toda a colaboração e cooperação possível no âmbito das ações empreendidas pela SPB.

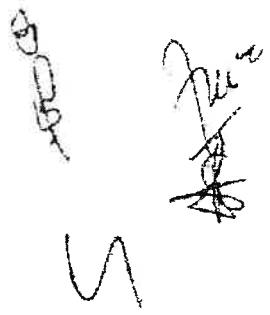
CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Primeiro

São órgãos da SPB:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Directivo;
- c) Conselho Fiscal.



Artigo Décimo Terceiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Estabelecer as linhas de orientação da SPB;
- b) Aprovar o relatório e Contas relativas às actividades gerais e o projecto de despesas a efectuar pela Sociedade;
- c) Deliberar quanto à admissão de novos sócios honorários e benemeritos;
- d) Eleger a Mesa da Assembleia geral o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal em escrutínio;
- e) Exonerar o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal
- f) Aprovar a expulsão de sócios caso haja motivo para tal;
- g) Aprovar as propostas de alteração aos estatuto; h) Aprovar a criação ou dissolução de delegações regionais; i) Dissolver a SPB nos termos do capítulo quinto do presente estatuto.

Artigo Vigésimo Primeiro

Compete ao Conselho directivo:

- g) Representar a SPB exercer os seus direitos e assumir as necessárias obrigações; h).

Artigo Vigésimo Sexto

O património da SPB é constituído pelas receitas provenientes da quota dos sócios pelo produto da venda de publicações, por donativos ofertas ou particulares e subsídios, pelo bens e direitos que adquirir e por quaisquer outros rendimentos ou bens sociais da sociedade.

Parágrafo primeiro -- Os fundos da SPB deverão ser depositados à ordem desta.

CAPÍTULO QUINTO

(Handwritten signatures)

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DISSOLUÇÃO FUSÃO OU INTEGRAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo nono

Uma vez aprovada a dissolução da Sociedade Portuguesa de Biomecânica, o espólio reverterá a favor da Fazenda Pública nos termos do Código Civil.

Artigo Trigésimo

Aprovada a fusão ou integração da SPB noutra associação, os bens transitarião para o património desta.

CAPÍTULO SEXTO DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo Trigésimo Primeiro

São dispensados do sistema de admissão previstos nos estatutos todas as pessoas que estando em consonância com o artigo segundo comunicem por escrito para a sede provisória a respectiva adesão à formação da SPB.

Lisboa, 17 de Setembro de 2009

*José António Ribeiro
Federico Pacheco*

A Notário: Vítor Lobo

ACTA

No dia onze do mês de Fevereiro de dois mil e nove, pelas dezanove horas, no Instituto Politécnico de Bragança, reuniu a Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Biomecânica e Biomateriais com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Informações -----
- 2 - Relatório da Direcção relativos ao Biénio 2007-2008. Actividade Desenvolvida e Financeiro -----
- 3 - Eleição dos órgãos directivos para o biénio 2009-2010 -----
- 4 - Proposta de Prémio "Prof. João Martins" para premiar trabalho desenvolvido em Portugal por jovem cientista em biomecânica -----
- 5 - Outros Assuntos -----

As presenças foram registadas em lista própria, apresentada em anexo a esta acta. ----- Deu-se inicio à Assembleia, entrando-se de imediato no Ponto Um da ordem de trabalhos: Informações. Neste ponto o Professor António Veloso informou a assembleia sobre o processo de alteração de nome de Sociedade Portuguesa de Biomecânica e Biomateriais para Sociedade Portuguesa de Biomecânica. Informou que por razões de ordem legal poderia não ser possível registar a designação de Sociedade. Caso esta impossibilidade se verifique propôs o registo com a designação de Associação. Esta proposta, "registo sob a designação de Associação", foi posta à consideração da Assembleia que a aprovou por unanimidade, caso não seja possível o registo com a designação de Sociedade. O Prof. Veloso informou ainda que o processo de afiliação da Sociedade Portuguesa de Biomecânica na Sociedade Internacional de Biomecânica está em curso e será concluído em breve. Finalmente, o Prof. Veloso informou que irá ser elaborado um regulamento para a realização dos congressos da Sociedade, que estará pronto até ao final de Março e que as instituições poderão candidatar-se à organização do congresso até ao final de Abril. O regulamento será disponibilizado no site da Sociedade (www.dem.ist.utl.pt/sobiomecanica) e as candidaturas devem ser enviadas para o endereço electrónico da Sociedade (sobiomecanica@dem.ist.utl.pt). -----

Não havendo mais informações passou-se ao Ponto Dois da ordem de trabalhos: Relatório de Actividades e Financeiro. Neste ponto o Prof. António Veloso apresentou o saldo actual da sociedade, resultado da realização dos encontros anteriores. As contas foram colocadas à aprovação da Assembleia, que as aprovou por unanimidade. ----- De seguida deu-se inicio ao Ponto Três da ordem de trabalhos: Eleição dos órgãos directivos para o biénio 2009-2010. A eleição fez-se órgão a órgão, sendo os nomes propostos para cada um deles sempre aprovado por unanimidade. Assim, para o biénio 2009-2010 foram eleitos:

Mesa da Assembleia Geral - Presidente: Jorge Ambrósio do IST-UTL; Vice-Presidente: Mário Secca da FCT-UNL; Secretário: Eduardo Borges Pires do IST-UTL. -----

Conselho Directivo - Presidente: Mário Vaz da FEUP; Vice-Presidente: António Veloso da FMH-UTL; Secretario: João Paulo Vilas Boas da FDUP; Secretário-Adjunto: Paulo Fernandes do IST-UTL; Tesoureiro: José Simões da UA. -----

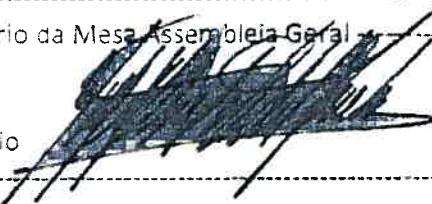
Conselho Fiscal - Presidente: Nuno Rilo da UC; Secretário: Renato Natal Jorge da FEUP; Relator: Fernando Simões do IST-UTL. -----

Passou-se então ao ponto 4 da ordem de trabalhos, Proposta de Prémio "Professor João Martins". Esta proposta foi feita pelos Professores Helder Rodrigues e Eduardo Borges Pires e subscrita por todos os membros dos órgãos sociais em exercício. Neste ponto o Prof. Eduardo Borges Pires fez uma apresentação do percurso e obra académica do Professor João Martins, dando ênfase ao seu relevante contributo para a Biomecânica e Engenharia Biomédica em Portugal. O Professor Helder Rodrigues disse que este prémio com o nome do Professor João Martins se destinava a premiar a qualidade e a relevância do trabalho desenvolvido por jovens cientistas na área da Biomecânica em Portugal. O respectivo regulamento será publicado oportunamente. A criação do Prémio "Professor João Martins" foi aprovada por unanimidade e aclamação pela Assembleia. O Prof. Eduardo Borges Pires sugeriu ainda que esta acta fosse enviada à esposa do Professor João Martins, sugestão aceite pela Mesa da Assembleia.

Não havendo outros assuntos, deu-se por terminada a Assembleia, dela se lavrando a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada.

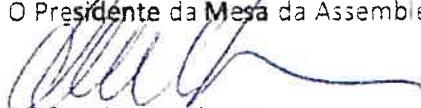
O primeiro-secretário da Mesa - Assembleia Geral

Prof. Jorge Ambrósio



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Prof. Helder Rodrigues



ADENDA À ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE
BIOMECÂNICA E BIOMATERIAIS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009

Relativamente ao ponto um decidiu por unanimidade a Assembleia que consequentemente com a alteração da designação da sociedade seriam alterados os estatutos em todos os artigos que refiram a designação actual da Sociedade substituindo-se esta pela nova designação, e que serão ainda alterados todos os artigos onde se leia a expressão "biomateriais" suprimindo-se do seu texto a mesma expressão.

O primeiro-secretário da Mesa Assembleia Geral

Prof. Jorge Ambrosio

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Prof. Helder Rodrigues